



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.810, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Denomina de MÁRIO JACINTHO DA SILVA a Rua 01, do Loteamento Residencial Vila Romana.

(Projeto de Lei nº 86/2015, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

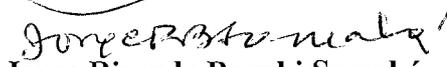
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MÁRIO JACINTHO DA SILVA a Rua 01, do Loteamento Residencial Vila Romana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de julho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28

de julho de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos